



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00444/2017 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Cria a Prefeitura Regional do Parque Novo Mundo e altera os limites territoriais da Prefeitura Regional Vila Maria/Vila Guilherme e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada no município de São Paulo a Prefeitura Regional do Parque Novo Mundo e dá outras providências.

Art. 2º A Prefeitura Regional criada aplica-se isonomicamente as atribuições e competências fixadas pela Lei nº 13.399/02, dentro de seus respectivos limites territoriais.

§1º - O limite territorial da Prefeitura Regional, ora criada, corresponderá à área delimitada ao norte, pela Rodovia Presidente Dutra, ao sul, pela Avenida Morvan Dias de Figueiredo e a leste, pela Av. Educador Paulo Freire.

§2º - Caberá ao Órgão competente à implementação da Prefeitura Regional definindo e disponibilizando a infraestrutura necessária à alteração que trata esta Lei e o exercício das atribuições e competências da referida Prefeitura Regional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 66

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.